



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar o prazo constante no Art. 1º da Portaria Nº 645/2013, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data final, para apresentação do relatório final.

Art. 2.º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portarias Nºs 307/2013, 349/2013, 399/2013, 439/2013, 503/2013, 545/2013 e 645/2013.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº 3768

De 15/01/14

Resp. Hora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br